



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, de 27 de Outubro de 2016

Decreta ponto facultativo na data de 14 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS LUCAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na data de 14 de novembro de 2016.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ANTONIO CARLOS LUCAS,  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

BEL. FERNANDA VAZ LUFT,  
Diretora-geral.

Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Novo Hamburgo em 31/10/2016.